



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00124

### **LEI COMPLEMENTAR N. ....205/2003**

**“ALTERA OS ANEXOS II, III E VI DA LEI COMPLEMENTAR N. 198/2003, DE 08 DE MAIO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS POLÍTICAS DE CARGOS, SALÁRIOS E REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei.**

**ARTIGO 1º) – Os Anexos II, III e VI da Lei Complementar n. 198/2003, de 08 de maio de 2003, que “Dispõe sobre a Instituição das Políticas de Cargos, Salários e Reestruturação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:**

**“ANEXO II, que trata o artigo 19 da Lei Complementar n. 198/2003.**

#### **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Quantidade</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Referência</b>
<b>1</b>	<b>Auxiliar Veterinário</b>	<b>III – A</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

00125

**“ANEXO III, que trata o artigo 19 da Lei Complementar n. 198/2003.**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Quantidade	Nome do Cargo	Referência
2	Supervisor de Programa	VIII - A

**“ANEXO VI, que contém a Tabela de Reenquadramento do pessoal pertencente ao quadro de pessoal.**

**REENQUADRAMENTO**

Nº	NOME	CARGO ATUAL	REGIME	PROPOSTA CARGO	CLAS
78	Helcio Botega Rodrigues	Auxiliar Veterinário	Estatutário	Auxiliar Veterinário	III-A

**ARTIGO 2º) –** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

**ARTIGO 3º) –** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, em 26 de junho de 2003.**

  
**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica, em 26 de junho de 2003.

  
**VALMIR APARECIDO DIAS**  
Analista Administrativo